



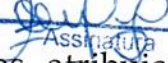
ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

DECRETO Nº 163/2017, de 13 de Setembro de 2017.

PUBLICADO**EM 13/09/2017***"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."*


Assinatura
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Geral necessita da contratação de prestação de serviços referente à elaboração de projetos e fiscalização da obra, para reforma e iluminação da quadra coberta poliesportiva da Escola Municipal Adélia Augusta de Oliveira, incluindo projeto arquitetônico, projeto elétrico, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, anotação de responsabilidade técnica e fiscalização da obra;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa VALENÇA ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.273.210/0001-19, para prestação de serviços referente à elaboração de projetos e fiscalização da obra, para reforma e iluminação da quadra coberta poliesportiva da Escola Municipal Adélia Augusta de Oliveira, incluindo projeto arquitetônico, projeto elétrico, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, anotação de responsabilidade técnica e fiscalização da obra, conforme informado e solicitado pela Secretária de Educação e Cultura, no valor Global de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) sendo pago em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.





Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.


MAX PEREIRA BARBOSA
-Prefeito Municipal-